



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 053/19

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão 114/2019**, que tem por objeto a aquisição de ambulâncias de transporte Tipo A e veículo de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante) para distribuição aos municípios do Estado e para o Estado do Rio de Janeiro, cuja realização está marcada para **03/07/19**, Processo TCE/RJ nº 103.792-0/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Taíta Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilma. Sra.
Elaine Lúcio Pereira
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde
Tel. 2333-3750
e-mail: elaine.pereira@saude.rj.gov.br